



**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Tucunduva**

Publicado de 210623 a 210823

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), baseado em Operação de Crédito a ser contratado com o Banco do Brasil S/A

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), na seguinte dotação orçamentária:

|           |                                                                |                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| I – ORGÃO | 0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                        |                  |
| UN. ORÇAM | 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                        |                  |
|           | PROGRAMA DE TRABALHO                                           |                  |
| FUNÇÃO    | 04 - PLANEJAMENTO                                              |                  |
| SUBFUNÇÃO | 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |                  |
| PROGRAMA  | 0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                              |                  |
| PROJETO   | 1.008 – Construção, Manutenção e Ampliação de Prédios Públicos | R\$ 300.000,00   |
|           | NATUREZA DA DESPESA                                            |                  |
|           | 4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL                           |                  |
|           | 4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS                                 |                  |
|           | 4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | R\$ 300.000,00   |
| I – ORGÃO | 0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                        |                  |
| UN. ORÇAM | 0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                        |                  |
|           | PROGRAMA DE TRABALHO                                           |                  |
| FUNÇÃO    | 04 - PLANEJAMENTO                                              |                  |
| SUBFUNÇÃO | 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |                  |
| PROGRAMA  | 0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                              |                  |
| PROJETO   | 1.010 – Pavimentação, Melhoria nas Vias e Acessos              | R\$ 1.310.000,00 |
|           | NATUREZA DA DESPESA                                            |                  |
|           | 4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL                           |                  |
|           | 4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS                                 |                  |
|           | 4.4.90.51.00.0.0 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | R\$ 1.310.000,00 |
| I – ORGÃO | 0500 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO                        |                  |
| UN. ORÇAM | 0503 – EQUIPE DE SERVIÇOS URBANOS                              |                  |
|           | PROGRAMA DE TRABALHO                                           |                  |
| FUNÇÃO    | 15 - URBANISMO                                                 |                  |
| SUBFUNÇÃO | 0451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA                                  |                  |
| PROGRAMA  | 0010 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO                   |                  |
| PROJETO   | 1.013 – Construção, Ampliação e Melhoria em Redes de Água/Luz  | R\$ 50.000,00    |
|           | NATUREZA DA DESPESA                                            |                  |
|           | 4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL                           |                  |



**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

|                  |                                                              |                |
|------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| 4.4.00.00.00.0.0 | INVESTIMENTOS                                                |                |
| 4.4.90.51.00.0.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | R\$ 50.000,00  |
| I – ORGÃO        | 0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO            |                |
| UN. ORÇAM        | 0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO                       |                |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                                         |                |
| FUNÇÃO           | 27 – DESPORTO E LAZER                                        |                |
| SUBFUNÇÃO        | 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO                                  |                |
| PROGRAMA         | 0018 – DESPORTO COMUNITÁRIO E RECREATIVO                     |                |
| PROJETO          | 1.020 – Esporte e Lazer da Cidade – Infraestrutura Esportiva | R\$ 260.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                                          |                |
| 4.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                                          |                |
| 4.4.00.00.00.0.0 | INVESTIMENTOS                                                |                |
| 4.4.90.51.00.0.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | R\$ 260.000,00 |
| I – ORGÃO        | 0800 – SECRETARIA DA AGRICULTURA                             |                |
| UN. ORÇAM        | 0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA                             |                |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                                         |                |
| FUNÇÃO           | 20 – AGRICULTURA                                             |                |
| SUBFUNÇÃO        | 0606 – EXTENSÃO RURAL                                        |                |
| PROGRAMA         | 0003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                            |                |
| PROJETO          | 1.032 – Aquisição de Equipamentos Pesados                    | R\$ 840.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                                          |                |
| 4.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                                          |                |
| 4.4.00.00.00.0.0 | INVESTIMENTOS                                                |                |
| 4.4.90.52.00.0.0 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           | R\$ 840.000,00 |
| I – ORGÃO        | 0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                |
| UN. ORÇAM        | 0705 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                              |                |
|                  | PROGRAMA DE TRABALHO                                         |                |
| FUNÇÃO           | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                |
| SUBFUNÇÃO        | 0241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                  |                |
| PROGRAMA         | 0019 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO                       |                |
| PROJETO          | 2.073 – Desenvolvimento de Ações Voltadas aos Idosos         | R\$ 240.000,00 |
|                  | NATUREZA DA DESPESA                                          |                |
| 4.0.00.00.00.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL                                          |                |
| 4.4.00.00.00.0.0 | INVESTIMENTOS                                                |                |
| 4.4.90.51.00.0.0 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | R\$ 240.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor oriunda de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Roderick Peres Busanello  
Secretário de Adm. e Rec. Humanos